

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano III | 9 de Janeiro de 2020 | Nº 92

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Selic é desculpa do Santander para suspender promoções e contratações

Taxa de juros de 4,5% criou 'cenário que não está claramente definido no setor [bancário]', disse Sergio Rial

No fim do ano passado, por meio de um comunicado interno, o presidente do Santander no Brasil, Sergio Rial, anunciou que “movimentações e contratações” da plataforma Meu Lugar ficarão suspensas até abril.

Para justificar a suspensão, Rial citou a redução da taxa básica de juros (Selic) para 4,5% ao ano, que, segundo ele, criou um “cenário que não está claramente definido no setor”.

O estranho é que, poucos dias antes, em 14 de dezembro, durante a festa de final de ano do banco, o mesmo Sergio Rial que se mostra desorientado diante do novo cenário econômico, anunciou que a meta de lucro para 2020 é de R\$ 16 bilhões. Ou seja: independentemente do que

aconteça com o setor bancário, só o que o presidente do Santander Brasil quer é que o lucro cresça.

Para efeito de comparação, em 2018 o lucro líquido do Santander foi de R\$ 12,166 bilhões, e o lucro obtido entre janeiro e setembro do ano passado foi de R\$ 10,433 bilhões, 18,1% maior que o obtido no mesmo período de 2018.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, isso significa que o banco seguirá aplicando a costumeira pressão sobre os trabalhadores, causando o adoecimento de muitos.

Vale lembrar que, no último mês de setembro, a pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) no Distrito Federal, o juiz Gustavo Car-

valho Chehab, da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, condenou o Santander a pagar indenização no valor de R\$ 274 milhões por dano moral coletivo.

Segundo o juiz, o banco espanhol está entre as sete empresas que mais adoecem trabalhadores no Brasil e o alto índice de adoecimento entre os empregados é resultado do assédio moral, já que eles são submetidos a metas abusivas e a cobranças excessivas.

De acordo com uma reportagem publicada pelo jornal *Correio Braziliense* por ocasião dessa decisão judicial, “entre 2012 e 2016, 1.784 bancários do Santander se afastaram com concessão de auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS)” – número que representa 26,38% dos 6.763 bancários que receberam o benefício no período.

A maior parte do lucro que o grupo espanhol obtém em todo o mundo é gerado no Brasil – de acordo com o último balanço do banco, referente ao terceiro trimestre

de 2018, essa parcela correspondia a 29%.

Por isso, o Santander deveria mostrar mais respeito pelo país, oferecendo mais empregos de qualidade, melhores condições de trabalho e melhor atendimento à população e menores tarifas e taxas de juros.



Santander demite bancário no primeiro dia útil de 2020

O ano nem bem começou e o Santander já começou a demitir. Um bancário com mais de 20 anos de banco foi demitido sem justa causa no dia 2 de janeiro, primeiro dia útil de 2020. Absurdo! O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já entrou em contato com o bancário para direcioná-lo ao Departamento Jurídico da entidade.

“Essa é mais uma dentre as inúmeras demissões in-

justas praticadas pelo Santander. Se o banco não contratar mais funcionários, se seguir demitindo e se a meta de lucro para 2020 é de R\$ 16 bilhões, é óbvio que haverá mais sobrecarga de trabalho e mais assédio moral. Não podemos aceitar essa situação. Os bancários estão adoecendo cada vez mais!”, analisa Maria Emília Bertoli, bancária do Santander e diretora do **Sindicato**.

No DF, Caixa é condenada a pagar dias descontados de quem aderiu à greve geral de 30 de junho de 2017

Paralisação era contra as reformas trabalhista e previdenciária propostas pelo então presidente Temer

Ao julgar a ação do Sindicato dos Bancários de Brasília que questionava os descontos efetuados pela Caixa Econômica Federal no salário dos empregados que participaram da greve geral

de 30 de junho de 2017 (contra as reformas trabalhista e previdenciária de Michel Temer), o juiz Gustavo Carvalho Chehab, da 21ª Vara do Trabalho de Brasília, determinou que o banco faça o pagamen-

to dos dias descontados (sexta-feira, sábado e domingo) a todos os empregados do Distrito Federal que sofreram o desconto por falta.

Para o magistrado, “mesmo fora do período da data-base e das negociações coletivas é possível o exercício do direito de greve, especialmente diante de circunstâncias que ameacem os direitos dos trabalhadores”. Ele também entende que “o exercício constitucional do direito de greve pela coletividade dos trabalhadores não pode ser restringida economicamente com o desconto dos salários dos aderentes à paralisação”.

rios de Bauru e Região tem ajuizada uma ação semelhante a essa. Embora o juízo de primeira instância tenha considerado o pedido improcedente, o **Sindicato** conseguiu

reverter a decisão no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15). Agora, a entidade aguarda a decisão final, do Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Bancários de Bauru também participaram da greve geral e tiveram três dias descontados do salário

Ação do Sindicato O Sindicato dos Bancários

Juíza determina que BB garanta ampla defesa a funcionários

Banco terá de pagar R\$ 50 mil por danos morais coletivos

No mês passado, a juíza Patrícia Germano Pacífico, da 8ª Vara do Trabalho de Brasília, determinou que o Banco do Brasil promova alterações em sua Instrução Normativa nº 383 para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa ao funcionário que passe por processo administrativo interno para apurar falta disciplinar. Além disso, a juíza condenou o banco a pagar uma indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 50 mil, que será destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A decisão responde a uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em conjunto com o Sindicato dos Bancários de Brasília e a Confederação Nacional dos Trabalhadores do

Ramo Financeiro.

Segundo a denúncia, as injustiças praticadas pelo BB consistiam no desrespeito ao contraditório e à ampla defesa nos procedimentos internos de apuração funcional; na falta de comunicação oficial aos funcionários sobre os fatos que lhes estavam sendo imputados; na impossibilidade de assistência jurídica por advogados (os quais eram obstados de adentrarem nas dependências do banco); e no não fornecimento de cópia aos próprios investigados do processo administrativo ao qual respondiam.

De acordo com a sentença, o BB terá de adequar o teor da IN 383 a fim de permitir que os funcionários acusados/investigados extraiam cópias dos autos dos seus

processos administrativos disciplinares – com exceção dos dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem (nos termos do artigo 46 da Lei nº 9.784/99), sendo vedada a aposição de tarjas pretas em depoimentos ou relatos que não se enquadrem nessa restrição.

A adequação também deve fazer com que a IN 383 especifique expressamente a concessão de prazo razoável para apresentação de defesa em qualquer dos ritos.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que por várias vezes o BB se aproveitou da falta de clareza da IN 383 para prejudicar trabalhadores em processos administrativos.

Bancária do Bradesco recebe R\$ 20 mil por ter sido chamada de ‘incompetente’

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) deferiu o pagamento de indenização por assédio moral a uma ex-empregada do Baneb (Banco do Estado da Bahia) que, ao ser incorporada pelo Bradesco, foi – junto com outros colegas “banebianos” – discriminada por uma gerente que os chamava de “esnobes”, “improdutivos” e “velhos”. Para a Turma, o fato de a discriminação ser contra um grupo não isenta o empregador de reparar o assédio moral.

De acordo com a bancária, a partir da sucessão empresarial – o Bradesco venceu o leilão pelo banco baiano em 1999 –, os empregados do Baneb eram alvo de desconfiança e de comentários depreciativos das novas chefias. Além das ofensas, ela disse que eles também recebiam tratamento pior em relação aos empregados do Bradesco em situações como diferenças de caixa e eram criticados pelas roupas, consideradas “inadequadas”.

Tratamento não dirigido

O Bradesco foi condenado pelo juízo de primeiro grau ao pagamento de R\$ 50 mil de indenização, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª

Região (BA) considerou que não havia dano a ser indenizado porque “o tratamento nocivo ou vexatório” não foi dirigido apenas à bancária.

Postura intolerável

O relator do recurso de revista, ministro Augusto César, assinalou que o assédio moral é caracterizado pela perseguição sistemática e ostensiva durante determinado tempo, de modo a deteriorar propositalmente o ambiente de trabalho. “Esse tipo de violência silenciosa, expressa na forma de perseguição contra um indivíduo ou grupo de indivíduos, visa desequilibrar emocionalmente o empregado para enfraquecê-lo, com objetivo de sua exclusão do quadro da empresa”, observou.

Para o ministro, a postura da gerente é “absolutamente intolerável em qualquer ambiente civilizado”, pois, em vez de cumprir com a sua obrigação de promover um ambiente seguro e saudável, com respeito à dignidade humana, “agiu com grosserias e ameaças, tornando o ambiente nocivo aos trabalhadores”.

Por maioria, a Turma deu provimento ao recurso e fixou o valor da indenização em R\$ 20 mil.

BB altera normativo que trata da aposentadoria dos funcionários

IN 380-1 agora prevê aposentadoria compulsória e demissão por justa causa de quem não a requerer

Dentre as muitas alterações na legislação brasileira promovidas pela reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019) está a alteração do § 14 do Art. 37 da Constituição Federal, que agora tem a seguinte redação: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”

Ou seja: por causa da reforma da Previdência, servidores e funcionários públicos que requererem a aposentadoria com base no tempo de contribuição serão desligados compulsoriamente.

Para se adequar à nova legislação previdenciária, o Banco do Brasil já alterou sua

Instrução Normativa nº 380-1, que trata da aposentadoria dos funcionários.

O documento começa dizendo que “o segurado pode desistir do pedido de aposentadoria, desde que manifeste esta intenção e requeira o arquivamento definitivo do pedido antes [...]” do “recebimento do primeiro pagamento do benefício” ou do “saque do respectivo FGTS ou PIS/Pasep” – o que ocorrer primeiro.

Depois, diz que “a aposentadoria compulsória ocorrerá [...] aos 70 anos de idade (observado o tempo mínimo de contribuição de 20 anos para o homem e 15 anos para a mulher” e que “cabe ao funcionário que tiver a aposentadoria concedida após a entrada em vigor da reforma previdenciária [...] solicitar o desligamento por aposen-

tadoria”, e “solicitar o desligamento por aposentadoria compulsória”, inclusive.

E continua: “A não observância do contido na seção acima poderá ser examinada sob aspecto disciplinar, ensejando na aplicação da demissão por justa causa”.

Controvérsia

O ponto mais controverso da alteração normativa (além do fato de negar o direito de continuar trabalhando) é se valerá a data do pedido da aposentadoria ou se valerá a data da concessão do benefício, já que, por economia e por falha sistêmica, os pedidos de aposentadoria se acumulam no INSS.

Reportagem publicada no dia 8 pelo jornal *Valor Econômico* informou que existem 2,2 milhões de benefícios represados no INSS. A conces-

Infográfico: Valor Econômico

Trajetória dos benefícios represados

Na Previdência Social - em mil



Fonte: Secretaria Especial de Previdência do Ministério da Economia.

INSS tem demorado muito para analisar os pedidos de aposentadoria (há mais de 2 milhões deles aguardando análise) e a dúvida é: o que vale é a data do pedido ou a data da concessão do benefício?

são desses benefícios representaria um gasto de R\$ 9,7 bilhões para a Previdência em 2020 – por isso a demora do governo em autorizá-los.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que o Supremo Tribunal Federal já julgou uma Ação

Direta de Inconstitucionalidade (Adin), antes da reforma, manifestando o entendimento de que o requerimento de aposentadoria não extingue o contrato de trabalho. O **Sindicato** vai acionar o Poder Judiciário no caso de qualquer injustiça.

Relator da MP 905 na Câmara diz que deve rejeitar abertura de agências bancárias aos sábados

No dia 2, a coluna Painel, da *Folha de S.Paulo*, informou que “o relator da medida provisória Verde Amarela, Christino Áureo (PP-RJ), tem trabalhado no recesso para analisar as mais de 1.900 emendas apresentadas ao texto” e que “o deputado deve rejeitar a proposta do governo de permitir a abertura dos bancos aos sábados”, pois “após analisar a experiência internacional, ele avalia que não vale a pena o dia extra de trabalho”.

A MP 905 de Jair Bolsonaro foi publicada no dia 12 de



novembro e, como toda medida provisória, tem validade de 60 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias.

Antes mesmo de promover qualquer debate mais aprofundado com os trabalhadores a respeito dessa MP e de suas consequências sobre a categoria bancária,

a Contraf/CUT e a Contec já assinaram uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) Aditiva com a Fenaban.

O documento, entre outras coisas, garante que as agências não abrirão aos sábados, mas, em contrapartida, permite que os bancos descontem o valor da gratificação de função das ações de 7ª e 8ª horas.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** marcará, em breve, assembleia para os trabalhadores decidirem se devemos assinar ou não essa CCT Aditiva.



Em 30 de dezembro, parou de funcionar o ar-condicionado da agência 4207 da Caixa Econômica Federal, no Vista Alegre, em Bauru. A Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho diz que a temperatura no local de trabalho deve ficar entre 20 e 23 °C. Por isso, no dia 2, duas diretoras do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, Michele Montilha e Priscila Rodrigues, fecharam a agência. É inaceitável que os bancários e clientes fiquem em um ambiente abafado e sem ventilação! No dia seguinte, a CEF providenciou ventiladores para amenizar o calor.

Nova presidente do TST defende MP 905

Maria Peduzzi também apoiou a reforma trabalhista

Em entrevista publicada pela *Folha de S.Paulo* no último dia 16, a primeira mulher eleita para presidir o Tribunal Superior do Trabalho (TST), Maria Cristina Peduzzi, afirmou que “[a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)] precisa de muita atualização”. Para a ministra, “a considerar a revolução tecnológica, a reforma [trabalhista, de Michel Temer] foi tímida.”

Maria, que foi eleita por seus pares – os outros 26 ministros do TST –, assumirá a presidência do tribunal no dia 19 de fevereiro, para um mandato de dois anos.

Questionada sobre a precarização do trabalho após



Foto: Pedro Ladeira/Folhapress

a reforma trabalhista, a presidente do TST afirmou que “pode haver, sem dúvida”, mas defendeu veementemente os novos contratos de trabalho. Além disso, apoiou o trabalho aos domingos, afirmando que o mundo mudou e que “vamos acabar qualquer

dia desses não distinguindo mais segunda de domingo”. Onde isso é bom?!

O **Sindicato** entende que novas leis precisam ser feitas para se adequar às novas tecnologias, mas os trabalhadores não podem ser prejudicados por elas.

Sindicato repudia ataque americano no Iraque

No dia 3, com ação autorizada por Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, houve um ataque com drones ao Aeroporto Internacional de Bagdá, no Iraque, que culminou na morte do principal comandante militar do Irã, o general Qassim Suleimani.

Enquanto o líder supremo do Irã, aiatolá Ali Khamenei, pediu “vingança implacável” e milhares de pessoas foram às ruas no Irã e em outros países, como Índia, Líbano e Paquistão, para protestar contra a morte do general e pedir “morte à América”, Trump anunciou a ida de até



3.500 soldados para o Oriente Médio, a fim de reforçar os cerca de 5.200 efetivos regularmente alocados no Iraque.

Poucas horas após o funeral de Soleimani, em retaliação à morte do general, bases

aéreas americanas no Iraque foram alvo de mísseis.

A ação militar de Trump acontece justamente quando o presidente está ameaçado de sofrer impeachment e logo após o Irã descobrir novos poços de petróleo. Ou seja, a motivação para o confronto foi meramente política e atinge a soberania do Irã.

O **Sindicato** lamenta a nota emitida pelo Itamaraty, que apoia a iniciativa militar de Trump. A consequência dessa nota é que a Embaixada dos EUA pediu que americanos que moram no Brasil fiquem alertas.

VENDE-SE!



Devido à redução do número de diretores liberados (hoje, são nove para cuidar de mais de 40 cidades e mais de 200 agências), e também pelo fato de dois deles só poderem dirigir carros automáticos, o **Sindicato** trocará três carros tradicionais de seu patrimônio por dois automáticos. Como sempre, antes de oferecê-los para venda ao mercado, o **Sindicato** oferece primeiro para os bancários. Serão vendidos os seguintes carros:

- FORD KA - 1.5 - 2015 - branco
- VW FOX - 1.6 - 2013/2014 - branco
- VW NOVO GOL CITY - 1.6 - 2013/2014 - cinza

Interessados, entrar em contato com: (14) 3102-7270 ou (14) 99868-4934.

As fotos dos carros estão disponibilizadas em nosso site: www.seebbauru.org.br

PÉROLA

“Os livros [didáticos] hoje em dia, como regra, é um montão, um amontoado... Muita coisa escrita, tem que suavizar aquilo.”



É o que disse a jornalista o presidente Jair Bolsonaro na manhã do último dia 3, quando saía do Palácio da Alvorada. Ele disse, ainda, o seguinte: “Em 2021, todos os livros serão nossos, feitos por nós. Os pais vão vibrar. Vai estar lá a bandeira do Brasil na capa. Vai ter lá o hino nacional”. Bolsonaro inimigo da educação!